



Projeto de Lei Municipal nº 065/2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados à área de infraestrutura viária para pavimentação e recapeamento asfáltico, incluindo aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes



necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 16 de novembro de 2023


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob nº 065/2023, busca autorização para o Poder Executivo proceder na contratação da operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A.

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa buscar autorização para aplicar recursos decorrentes de financiamento junto ao Banco do Brasil, para melhoramento da infraestrutura urbana, especialmente quanto às melhorias junto à Avenida Silva Tavares em toda sua extensão.

Ainda, cumpre informar que acompanha o respectivo projeto de Lei Municipal, esboço de planilha orçamentária discriminada por rua, de projeto elaborado pelo Setor de Engenharia do Município, a ser executado com o referido recurso.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, 16 de novembro de 2023


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA SILVA TAVARES NA CIDADE DE SALDANHA MARINHO/RS

Data Base:

SINAPI junho/2023
SICRO abril/2023

BDI: 20,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR RUA

AVENIDA SILVA TAVARES - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA OLINTO DONATO E A RÓTULA COM A RUA EGÍDIO VESCIA				Extensão (m):	1.881,60	Área pavimentar (m²):	28.196,40	
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	DMT / ESP.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS								
1.1	Composição	Composição 07	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID.		1,00	R\$ 8.524,91	R\$ 8.524,91
1.2	SINAPI	10775	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	MES		4,00	R\$ 947,79	R\$ 3.771,16
1.3	Composição	Composição 10	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DA OBRA	UNID.		1,00	R\$ 3.537,71	R\$ 3.537,71
1.4	Composição	Composição 08	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UNID.		1,00	R\$ 69.445,86	R\$ 69.445,86
1.5	Composição	Composição 09	PLACA DE OBRA	M²		2,88	R\$ 429,08	R\$ 1.235,75
							TOTAL DO ITEM 1	R\$ 84.215,39
2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								
2.1 CORREÇÃO DE DEFORMAÇÕES PERMANENTES								
2.1.1	Composição	Composição 13	REPARO PROFUNDO COM REMOÇÃO DE PAVIMENTO E SOLOS MOLES, REFORÇO DO SUBLEITO 30 CM, BASE 15CM E IMPRIMAÇÃO INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DMT ATÉ 4 KM	M²		3.886,80	R\$ 166,31	R\$ 646.413,71
2.1.2	Composição	Composição 03	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²		3.886,80	R\$ 3,09	R\$ 12.010,21
2.1.3	Composição	Composição 03	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M³	4,00	155,47	R\$ 1.292,74	R\$ 200.962,15
2.1.4	SINAPI	100986	CARGA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ - COM EMPOLAMENTO 30%#	M³		202,11	R\$ 10,18	R\$ 2.057,44
2.1.5	SINAPI	95875	TRANSPORTE DE CBUQ - DMT ATÉ 30 KM	M³XKM	30,00	6.063,30	R\$ 2,78	R\$ 16.855,97
2.1.6	SINAPI	93590	TRANSPORTE DE CBUQ - DMT EXCEDENTE 30 KM	M³XKM	7,60	1.536,04	R\$ 1,10	R\$ 1.689,64
2.2 PAVIMENTAÇÃO DOS ACOSTAMENTOS - LARGURA VARIÁVEL - MICROREVESTIMENTO								
2.2.1	Composição	Composição 05	LIMPEZA, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE PISTA	M²		6.503,50	R\$ 2,85	R\$ 18.534,08
	Composição	Composição 14	MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	M²		6.503,50	R\$ 23,49	R\$ 151.466,51
2.3 PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO - LARGURA FIXA = 4,00 M								
2.3.1	Composição	Composição 05	LIMPEZA, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE PISTA	M²		15.806,10	R\$ 2,85	R\$ 45.047,30
2.3.2	Composição	Composição 02	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²		19.694,90	R\$ 3,09	R\$ 60.851,04
2.3.3	Composição	Composição 03	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M³	4,00	787,72	R\$ 1.292,74	R\$ 1.018.317,11
2.3.4	SINAPI	100986	CARGA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ - COM EMPOLAMENTO 30%#	M³		1.024,04	R\$ 10,18	R\$ 10.424,72
2.3.5	SINAPI	95875	TRANSPORTE DE CBUQ - DMT ATÉ 30 KM	M³XKM	30,00	30.723,20	R\$ 2,78	R\$ 85.404,90
2.3.6	SINAPI	93590	TRANSPORTE DE CBUQ - DMT EXCEDENTE 30 KM	M³XKM	7,60	7.782,70	R\$ 1,10	R\$ 8.560,51
							TOTAL DO ITEM 2	R\$ 3.278.617,04
3 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
3.1	SINAPI	102351	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - LINHA DE BORDO - COR BRANCA - LARGURA 10,00 CM	M		2.359,30	R\$ 6,29	R\$ 14.902,99
3.2	SINAPI	102509	SINALIZAÇÃO ÁREAS ESPECIAIS (FAIXA DE PEDESTRES - COR BRANCA)	M²		560,40	R\$ 28,03	R\$ 15.708,00
3.3	SINAPI	102509	SINALIZAÇÃO ÁREAS ESPECIAIS (LOMBADA - COR AMARELA)	M²		96,80	R\$ 28,03	R\$ 2.733,30
							TOTAL DO ITEM 3	R\$ 33.344,29
4 SERVIÇOS FINAIS								
4.1	Composição	Composição 06	LIMPEZA FINAL DA RUA	M²		26.196,40	R\$ 1,20	R\$ 31.793,28
							TOTAL DO ITEM 4	R\$ 33.793,28
TOTAL GERAL AVENIDA SILVA TAVARES - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA OLINTO DONATO E A RÓTULA COM A RUA EGÍDIO VESCIA							R\$ 1.429.959,71	





